

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 217/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0005546- 86.2016.8.14.0009 e demais fatos conexos (Comarca de Bragança), nos termos da decisão de ID 101221136 e documentação anexada. (PAE 2024/321953);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 218/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC D.M.P., mat. 5940473, o qual, em tese, teria deixado de remeter à Justiça os autos de procedimento de Polícia Judiciária 00210/2020.100080-

8 IPL, 00210/2020.100091-8 IPL, 00210/2020.100093-

7 FLA, 00210/2020.100104-9 FLA, 00210/2020.100123-

5 IPL, 00210/2020.100125-4 IPL, 00210/2020.100126-

9 BOC, 00210/2020.100147-4 IPL, 00210/2020.100149-

3 IPL, 00210/2020.100150-8 BOC, 00210/2020.100151-2

FLA, 00210/2020.100160-3 BOC, 00210/2020.100161-

8 FLA, 00210/2020.100185-7 FLA, 00210/2020.100187-

6 FLA, 00210/2020.100189-5 FLA, 00210/2020.100191-

4 IPL, 00210/2020.100192-9 FLA, 00210/2020.100193-

3 FLA, 00210/2020.100195-2 AAAI, 00210/2020.100200-

7 FLA, 00210/2020.100212-1 IPL, 00210/2020.100215-

5 FLA, 00210/2020.100228-4 FLA, 00210/2020.100234-1

IPL, 00210/2020.100253-8 TCO, 00210/2020.100273-

9 IPL, 00210/2020.100287-2 TCO, 00210/2020.100308-

0 IPL, 00210/2020.100310-9 IPL, 00210/2020.100325-

7 TCO, 00210/2020.100339-0 IPL, 00210/2020.100366-

3 FLA, 00210/2020.100452-6 FLA, 00210/2021.100082-

0 IPL, 00210/2020.100255-0 TCO, 00210/2021.100303-

0 FLA, 00210/2021.100349-9 FLA, 00210/2021.100358-

0 TCO, 00210/2021.100379-5 IPL, 00210/2021.100381-4

IPL, 00210/2021.100389-0 IPL, 00210/2021.100402-1 IPL,

100210/2021.100404-0 IPL, e 00210/2021.100555-9 IPL e demais fatos

conexos, nos termos do "MEMORANDO nº 45/2024 CRAP13RISP-PCPA" e documentação anexada (Comarca de Santana do Araguaia), oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa. (PAE 2024/284751);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 219/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC T.S., mat. 5966817, o qual, em tese, postou comentário desrespeitoso a superior hierárquico em aplicativo de comunicação e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 241/2024-GAB/SRAP/13ºRISP - Redenção/PA", de 20/03/2024, e documentação anexada (PAE 2024/330445);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 220/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a fuga do custodiado V.S.L., no dia 17/03/2024, da Delegacia de Floresta do Araguaia-PA e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO Nº 108/2024/DPCFA/PCPA", nos termos da documentação anexada (PAE 2024/315696);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 221/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: considerando a necessidade de apurar a responsabilidade da Autoridade Policial ou respectivo agente lotado em Redenção/PA que, em tese, dificultou o desbloqueio de veículo apreendido, conforme representação do advogado A.H.C.N., em 12/03/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/304054);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 222/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a intervenção policial com resultado morte de M.S.S., no dia 21/01/2024, em Ipixuna do Pará-PA, nos termos do BOP 00121/2024.100258-7, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2024/333432);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RODRIGO DA SILVA FERRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 223/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0000103-92.2020.8.14.0049 e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 111302488 e documentação anexada. (PAE 2024/358889);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) NÉLIO MAGALHÃES DA SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 224/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o custodiado E.M.S.C. e demais fatos conexos, conforme relatado na audiência de custódia relativa ao Processo 0810261-76.2023.8.14.0015 e documentação anexada. (PAE 2024/281908);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) NÉLIO MAGALHÃES DA SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil